



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA Nº033/2022-GAB/SEME/PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022-SEME/PMS

PROCESSO Nº 3191/2021-SEME/PMS

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA SRP Nº 012/2021 – CL/PGM/PMS.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 2º, inciso I a IV do Decreto Federal nº 7.892/2013

Validade da Ata: 12 meses

O Município de Santana, através da Secretaria de Municipal de Educação de Santana-SEME/PMS, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. Santana, nº 2913, Bairro: Paraíso, CEP: 68928-060, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.066.640/0001-08, representada pelo (a) Secretário (a) de Municipal o (a) Sr. (a) **AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 25.5459-SSP/AP e CPF (MF) nº 571.297.112-72, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da licitação Nº **898843**, Pregão Eletrônico SRP Nº **012/2021 CL/PGM/PMS**, Processo Administrativo nº **3191/2021 SEME/PMS** e classificação das propostas apresentadas, RESOLVE registrar o (s) preço (s) da (s) empresa (s) relacionada (s) no **item 4** desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA (S) DA ATA, LICITANTE (S) ou LICITANTE (S) VENCEDORA (S), de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação –SEME/PMS, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I (Termo de Referência), do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2021/CL/PGM/PMS.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, **contados a partir da data de sua publicação.**

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação –SEME/PMS.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA Nº033/2022-GAB/SEME/PMS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, se encontram indicados no (s) quadro (s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

AC DA S PINTO ME

CNPJ nº 27.279.291/0001-55

Endereço: Rua Doutor Walter da Silva Pacheco, n 455 - Bairro: Jardim Marco Zero - Macapá/Amapá

Telefone nº (96) 99149-7707 - e-mail: acspintome@gmail.com

Proprietária Ana Clara Da Silva Pinto.

LOTE 01 – ÁLCOOL

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
01	ÁLCOOL GEL: Teor alcoólico 70% v/v, com composição básica emoliente, forma farmacêutica gel frasco com 500 ml com tampa. Deverá vir expresso no rotulo lote e data de validade. Marca: ASSEPGEL/STAR QUIMICA	Und	21.600	5,40	116.640,00
02	ÁLCOOL ETILICO: Hidratado para uso doméstico, 92,8°(embalagem recipiente plástico de 1000 ml) contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (CAIXA COM 12 UND). Marca: SUPER SOL INDUSTRIA	Und	10.800	6,80	73.440,00
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% GI INFLAMÁVEL: Acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, numero de registro 09 do ministério da saúde, dados do fabricante, nome responsável tecnico, número lote e validade do produto. Marca: SUPER SOL INDUSTRIAS	Und	21.600	5,70	123.120,00
Valor Total do Lote 01: Trezentos e treze mil e duzentos reais.					313.200,00

LOTE 04 – ESCOVÃO, VASSOURA E RODO

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
01	ESCOVÃO: com cerdas em PET 0,80 mm, c/ cabo de 140 cm, medindo 30 x 9 x 6 x cabo: 140 cm. Marca: SHOPPING DA VASSOURA	Und	4.400	6,99	30.756,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA Nº033/2022-GAB/SEME/PMS

02	ESPANADOR , de uso comum, em fibra de agave, cabo de madeira, com aproximadamente 2 metros Marca: SHOPPING DA VASSOURA	Und	100	14,00	1.400,00
03	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: escova oval multiuso em pp com cerdas onduladas, de 25mm de altura e desenho anatômico que encaixa perfeitamente na mão, ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza, resistente até 60°, escova com 62 tufos. Marca: NAFT	Und	4.800	1,60	7.680,00
04	RODO GRANDE: rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo aproximadamente 60cm, com borracha dupla, utilização: piso ou qualquer superfície lisa Marca: SHOPPING DA VASSOURA	Und	5.800	7,75	44.950,00
05	RODO GRANDE: rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo aproximadamente 40cm, com borracha dupla, utilização: piso ou qualquer superfície lisa Marca: SHOPPING DA VASSOURA	Und	5.800	4,50	26.100,00
Valor Total do Lote 04: Cento e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais.					110.886,00

LOTE 07 – SAPONÁCEOS E OUTROS

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
01	AGUA SANITÁRIA: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiro, pias, embalagem 1.000ml Marca: CLORADA FC OLIVEIRA.	Und	21.600	1,80	38.880,00
02	SABÃO BARRA : composição básica, água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestrante, peso 200, formato retangular. Marca: ECONOMICO/FC OLIVEIRA.	Und	20.400	1,27	25.908,00
03	SABÃO EM PÓ: aplicação lavar roupas, composição tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico Marca: POLILAR/ START.	Und	16.800	1,76	29.568,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA Nº033/2022-GAB/SEME/PMS

04	SABONETE: aspecto fisico solido, peso 90, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal. Marca: OLIVEIRA/ FC OLIVEIRA.	Und	5.800	0,90	5.220,00
05	SODA CAUSTICA: Soda caustica, composição: Hidroxido de sódio, carbonato de sódio, embalagem 400g. Marca: IGUAÇU.	Und	4.400	6,63	29.172,00
06	INSETICIDA AEROSOL: para uso domestico(mata formiga, barata e mosquito), aerosol, sem cfc, embalagem frasco de 300 ml com dados do fabricante, data de fabricação, prazos de validade e composição química, o produto deve ter registro no Ministerio da Saude. Marca: INSECT FREE/ BASTON LTDA.	Und	5.800	5,73	33.234,00
Valor Total do Lote 07: Cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais.					161.982,00
Valor Total da Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEME/PMS: Quinhentos e oitenta e seis mil e sessenta e oito reais.					586.068,00

5. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

- 5.1. Após a assinatura da presente Ata e convocação formal, a licitante deverá assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 5.2. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas reais necessidades.
- 5.4. A SEME não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a efetuar as aquisições que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a SEME, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer a detentora da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA Nº033/2022-GAB/SEME/PMS

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Quanto ao quantitativo decorrente das adesões **não poderá exceder**, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado, independentemente da quantidade de órgãos que promoverem a adesão, conforme artigo 22 § 3º, do Decreto Federal 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro (s) órgão da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 7.1.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no ANEXO I do Edital, do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/021/CL/PGM/PMS, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante), que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA Nº033/2022-GAB/SEME/PMS

que:

9.1.1 Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2 Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3 Apresentar documentação falsa;

9.1.4 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5 Não mantiver a proposta;

9.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8 Fizer declaração falsa;

9.1.9 Cometer fraude fiscal;

9.2 A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1 multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10- DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O (s) contrato (s) advindo (s) da presente Ata poderá (ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Santana, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA Nº033/2022-GAB/SEME/PMS

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5 Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10.6 Na fase de homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições.

10.6.1 Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.7. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, o Decreto Federal 7892/2016, e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

11 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O (s) preço (s), a (s) quantidade (s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, será publicada no Diário Oficial



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA Nº033/2022-GAB/SEME/PMS

do Município, em obediência ao art. 26 da Lei 8.666/93 e Art. 20 do Decreto nº 10.024/2019, no Diário Oficial da União, em se tratando de recurso federal.

13. DA DESPESA

13.1. A despesa com a contratação do objeto desta licitação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, conforme quadro abaixo:

Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor RS
658	12.361.0015.2071.0000	33.90.30	0.3.540-250 0000	293.034,00
599	12.361.0015.2059.0000	33.90.30	0.1.500-200 0000	293.034,00
Quinhentos e oitenta e seis mil e sessenta e oito reais				586.068,00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.1 Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 3191/2021, Edital do Pregão Eletrônico 019/2021/CL/PGM/PMS e as propostas, com preços e especificações;

14.2 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Santana, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3 Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;


14.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2 Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Prefeitura, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santana-AP, 04 de abril de 2022.


Amarilson Guilherme do Amaral
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 033/2021-PMS


Ana Clara da Silva
A.C. DA. S. PINTO-ME
Empresária

TESTEMUNHAS:

Nome: Gequias da Gama Monteiro

Nome: Darleson de Almeida Molesto

CPF: 025.214.562-33

CPF: 019.641.662-82